



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº. 002/2025

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA.

INSTRUÇÕES Nº. 01/2024 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO VI - DOS REPASSES PÚBLICOS

TÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 122. Para os fins destas Instruções, considera-se:

IV - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL

CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Seção I – REPASSES A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 159 – Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e respectivas autarquias, fundações, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias deverão, até o dia 30 (trinta) de junho, prestar informações, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado por este Tribunal - SisRTS, relativas a todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor efetuados por meio de contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, convênios, auxílios, subvenções, contribuições, efetuados no exercício anterior, não selecionadas no Sistema Audesp - Fave V.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Seção IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 179. As transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com classificação econômica de subvenções, auxílios e contribuições, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão realizadas exclusivamente mediante formalização de termo de colaboração ou termo de fomento.

Neste contexto, PROCEDEMOS a análise quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos dos recursos públicos repassados pela Prefeitura do Município de Ariranha – SP a Entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, no exercício do ano de 2.025, de acordo com as normas e legislações vigentes, ATESTANDO:

1 – DO PLANO DE TRABALHO

Em conformidade com o PLANO DE TRABALHO apresentado pela Entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, devemos evidenciar os seguintes pontos:

1.1 – DADOS DA PESSOA JURÍDICA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME DA ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA

CNPJ: 47.079.827/0001-04

ENDEREÇO: RUA ANUAR PACHÁ, Nº. 200, CEP 15.800-000 – PARQUE JOAQUIM LOPES – CATANDUVA – SP

TELEFONE: (17) 3531-9777

EMAIL: apaecat@apaecat.org.br

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

RESPONSÁVEL

NOME: JÚLIO CÉZAR BOTTURA

CPF: 005.117.188-80

RG: 7.377.575-7

ENDEREÇO: AVENIDA ORLANDO ZANCANER, Nº. 500, CEP 15.801-120 – CATANDUVA – SP

EMAIL: juliocezarbottura@gmail.com

1.2 – DO OBJETO

O objeto apresentado e descrito pela entidade APAE no Plano de Trabalho, vislumbra firmar parceria com o Poder Público, para promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, necessidades especiais e de pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando a inclusão na sociedade e exercício pleno da cidadania. Conta com equipe multidisciplinar que atua na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, incluindo serviços de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, proporcionando conhecimentos básicos de alfabetização, interação social, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, independência nas atividades diárias, desenvolvimento da autonomia individual e social, segurança de convívio comunitário, entre outros, objetivando reduzir os índices de exclusão, desigualdade e vulnerabilidade social no município, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

1.3 – DAS METAS E RESULTADOS

META	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS
------	-----------	----------------------

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

1. ATENDIMENTO EM 85% DOS DIAS LETIVOS;	* TER PRESENÇA EFETIVA DOS ALUNOS NOS DIAS LETIVOS.	* ATINGIR 85% DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS ATRAVÉS DAS LISTAS DE PRESENÇA.
2. AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DOS PAIS NA ESCOLA, FORTALECENDO VÍNCULO ESCOLA/FAMÍLIA;	* PROMOVER APOIO ÀS FAMÍLIAS NA TAREFA DE CUIDAR, DIMINUINDO A SUA SOBRECARGA DE TRABALHO, UTILIZANDO MEIOS DE COMUNICAÇÃO QUE VISEM A AUTONOMIA DOS ENVOLVIDOS E NÃO SOMENTE CUIDADOS DE MANUTENÇÃO.	* MAIOR DEMONSTRAÇÃO DE AFETO ENTRE OS ALUNOS E FAMILIARES; * NÚMERO REDUZIDO DE RUPTURAS FAMILIARES; * VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS FORTALECIDOS; * VIVÊNCIA DE EXPERIÊNCIAS QUE CONTRIBUAM PARA ESTA FORTALECIMENTO.
3. PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO GLOBAL, A INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL;	* PROMOVER INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HOLÍSTICO DOS ALUNOS.	* MELHORIA NA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS EM ATIVIDADES INCLUSIVAS; * MELHORIA NO DESEMPENHO ACADÊMICO; * AUMENTO DO ENGAJAMENTO EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E SOCIAIS.
4. OFERECER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA, DE ACEITAÇÃO E DE INTEGRAÇÃO.	* IMPLEMENTAR PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES; * ASSEGURAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E TRABALHO.	* MELHORIA NAS HABILIDADES SOCIAIS E DE CONVIVÊNCIA DOS ALUNOS; * AUMENTO NA ACEITAÇÃO E INCLUSÃO ENTRE OS ESTUDANTES; * INTEGRAÇÃO EFETIVA DE ALUNOS EM ATIVIDADES E NO AMBIENTE ESCOLAR.

1.4 – DAS METAS QUANTITATIVAS

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Importante destacar, nesta oportunidade, que a entidade no início do ano de 2025 teve previsão de atender 18 (dezoito) pessoas por mês, contudo no decorrer do ano, atingiu a meta de 20 (vinte) atendimentos/mês. No entanto, quantificar uma meta, torna-se imprevisível, uma vez que não se consegue precisar quantas pessoas possam necessitar de atendimento especializado.

Para comprovação dos fatos, segue lista dos atendimentos/mês realizados pela Entidade:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
ALANA CAROLINA CASONI DA SILVA	02/02/2013	12
ALEXANDRE FERNANDO TOBIAS DE LIMA	16/01/2008	17
ANDRÉ HENRIQUE EVANGELISTA	20/06/1981	44
DAVI LUIS GUERRA	25/03/2020	5
EDRICK FELIPHI FERREIRA	21/04/2011	14
EDUARDA DE FÁTIMA CAMPOS	15/06/2010	15
GIOVANA CAROLINA ROSA	17/04/1999	26
HELENA MARIA DE SOUZA GUSSI	23/10/2020	5
HELENA VITÓRIA COSTA DE SOUZA	17/01/2020	5
ISAAC VICTOR RODRIGUES	14/06/2024	1
JAMILLY VALENTINA MOTA FERREIRA	03/07/2019	6
JOÃO HENRIQUE DA SILVA	05/01/2022	3
LUAN HENRIQUE PAULI	15/05/1994	31
LUAN HIPÓLITO	28/07/2003	22
LUIS FELIPE DA CONCEIÇÃO	20/02/2015	10
MIKAELLY FERNANDA TOMAZ	16/08/2012	13
RUAN HENRIQUE TEODORO LEITE	12/06/2012	13
THOMAS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA	18/10/2021	4
VICTÓRIA EMANUELLY MOTA FERREIRA	03/07/2019	6
YOHAN BERNARDO DA SILVA BALLA	07/08/2022	3

Lais



2 – DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Em concordância com o Termo de Colaboração nº. 002/2025, firmado pela Entidade APAE e Prefeitura Municipal de Ariranha, vislumbra firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que promova e articule ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, necessidades especiais e de pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando a inclusão na sociedade e exercício pleno da cidadania. Conta com equipe multidisciplinar que atua na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, incluindo serviços de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, proporcionando conhecimentos básicos de alfabetização, interação social, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, independência nas atividades diárias, desenvolvimento da autonomia individual e social, segurança de convívio comunitário, entre outros, objetivando reduzir os índices de exclusão, desigualdade e vulnerabilidade social no município, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

Neste sentido, destacamos alguns pontos de suma importância:

2.1 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR (APAE) a quantia de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), que serão desembolsadas em 10 (dez) parcelas mensais, que deverão ser pagas até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante depósito na conta da Caixa Econômica Federal, Agência 2967, conta corrente nº. 1754-8.

MESES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
-------	-------	-------	------	-------	-------



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PARCELA	R\$ 45.900,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
---------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 183.600,00

2.2 – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância do Termo de Colaboração nº. 002/2025, os pagamentos/transferências bancárias, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, segundo CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2050 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.39.01 – TERMO DE COLABORAÇÃO

220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades

Ficha – 253

2.3 – DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR

Em consonância com o Termo de Colaboração nº. 001/2025, as responsabilidades do Gestor do Terceiro Setor estão descritas na CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, vejamos:

(...)

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

7 - O presente termo terá como Gestor responsável o Sr. Luis Flávio Riva o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- d) disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

(...)

2.4 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A questão acerca do acompanhamento das atividades e fiscalização estão presentes na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, observamos:

(...)

12.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

(...)

3 – DOS DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES FINANCEIROS

3.1 – DOS DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES PÚBLICOS

Para fins de registro, os valores empenhados são repassados/creditados por transferência



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

bancária, da conta nº. 130031-8, agência nº. 6659-1, Banco do Brasil, Recursos Próprios – Educação Municipal.

Ordem de Pagamento	Data do Empenho	Valor do Empenho	Valor Pago
2744	28/03/2025	R\$ 45.900,00	R\$ 45.900,00
3856	30/04/2025	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
5173	30/05/2025	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
6474	30/06/2025	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
7693	30/07/2025	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
9018	29/08/2025	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
10264	01/10/2025	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
11248	30/10/2025	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
12498	28/11/2025	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
13608	19/12/2025	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00

4 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Os gastos e contabilização das receitas e despesas estão regulares, quanto ao cumprimento do cronograma de desembolso e plano de aplicação, com gastos compatíveis com os repasses realizados e com o objeto da parceria.

Data do Documento	Credor	Natureza da Despesa	Valor
28/03/2025	ANA LAIS CASTREQUINI E CIA LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 3.854,51
28/03/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.002,89



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

28/03/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.958,63
28/03/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 3.644,75
31/03/2025	CARLOS DE SOUZA DOS SANTOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 310,00
01/04/2025	WLADEMIR CESAR ANTONUCCI	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
01/04/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
04/04/2025	VIVIAN CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
25/04/2025	KELWIN EDUARDO MARTINS SELLA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.110,00
30/04/2025	ANA LAIS CASTREQUINI E CIA LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 3.874,04
29/04/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.002,89
29/04/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.958,63
29/04/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 3.722,75
01/05/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
07/05/2025	VIVIAN CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
13/05/2025	EVERTON DOMINGOS VIEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.800,00
28/05/2025	ANA LAIS CASTREQUINI E CIA LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 3.847,92
29/05/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.002,89
29/05/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.958,63
29/05/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 3.735,47
02/06/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
05/06/2025	VIVIAN CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
09/06/2025	ANA LAIS CASTREQUINI E CIA LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.540,16
17/06/2025	EVERTON DOMINGOS VIEIRA	PRESTADOR DE	R\$ 2.800,00

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

		SERVIÇOS	
27/06/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.002,89
27/06/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 3.735,47
27/06/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.958,63
26/06/2025	M.F. STRADIOTO LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 990,00
01/07/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.341,85
01/07/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.341,85
01/07/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 2.735,02
01/07/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
03/07/2025	VIVIAN CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
24/07/2025	DAIANE LILIAN BELO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.800,00
30/07/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 991,07
30/07/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 2.417,21
30/07/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 946,81
24/07/2025	M.F. STRADIOTO LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 3.960,00
01/08/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
07/08/2025	VIVIAN CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
14/08/2025	GILMAR BENEDITO PEREIRA DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 300,00
14/08/2025	MAIRTON JOSÉ DE MELLO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.500,00
28/08/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.002,89
28/08/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 3.735,47
28/08/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.958,63
25/08/2025	M.F. STRADIOTO LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 3.960,00
01/09/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

05/09/2025	VIVIAN CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
15/09/2025	WLADEMIR CESAR ANTONUCCI	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 4.200,00
29/09/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.002,89
29/09/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 3.735,47
29/09/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.958,63
30/09/2025	M.F. STRADIOTO LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 3.960,00
01/10/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
07/10/2025	VIVIAN CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
07/10/2025	KELWIN EDUARDO MARTINS SELLA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 3.000,00
30/10/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.002,89
30/10/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 3.735,47
30/10/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.558,63
28/10/2025	M.F. STRADIOTO LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 3.960,00
03/11/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
04/11/2025	VIVIAN CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
07/11/2025	MAURICIO ANTONIO BONELLO PASCOALIN	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.449,75
11/11/2025	RODRIGO TIBURCIO DE LIMA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 150,00
18/11/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.087,98
18/11/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 2.285,66
18/11/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.087,98
28/11/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.002,89
28/11/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSINTENTE SOCIAL	R\$ 3.735,47
28/11/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.558,63
25/11/2025	M.F. STRADIOTO LTDA	PRESTADOR DE	R\$ 3.960,00

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

		SERVIÇOS	
01/12/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
04/12/2025	VIVIAN CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
15/12/2025	WLADEMIR CESAR ANTONUCCI	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 708,75
15/12/2025	ERIKA MARIA RAMAZZINI MARTINO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
19/12/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 914,91
19/12/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.626,85
19/12/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 914,91
23/12/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.328,34
23/12/2025	PAULA FLAVIA MENEGHESI	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.735,47
23/12/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.884,08
19/12/2025	JOSÉ HORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS VILLA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.341,85
19/12/2025	ROBERTA ZORNETTA	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.341,85

5 – DA CONCLUSÃO

Após análise dos documentos apresentados pela OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas Anual – 2025, tendo em vista que as metas do plano de trabalho foram integralmente cumpridas, as atividades desenvolvidas foram satisfatórias, os recursos públicos transferidos foram integralmente revertidos em prol ao cumprimento do objeto, a entidade parceira cumpriu dentro do prazo as obrigações legais de prestação de contas e atestamos ainda:

- ✓ O recebimento da Prestação de Contas Anual ocorreu em 19/01/2026 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

de finalidade;

- ✓ O regular funcionamento da OSC, com o cumprimento das cláusulas pactuadas e regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atendendo o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- ✓ O cumprimento das cláusulas pactuadas, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as verbas públicas repassadas, alcançando metas e resultados propostos.

Ariranha, 23 de janeiro de 2.026.

Lais Fávaro Bertucci

Lais Fávaro Bertucci

Diretora Geral de Administração

Gestora do Terceiro Setor



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de Controladora Interna do Município de Ariranha/SP, venho apresentar PARECER CONCLUSIVO, conforme estabelecido no artigo 370 da Instrução 02/2008 do TCE-SP e no artigo 203 da Instrução 01/2024.

Desse modo, mediante a Lei nº 2.777/2018; o Plano de Trabalho apresentado a este Município na data de 28 de Fevereiro de 2025; e, conforme a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 002/2025, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025, celebrado entre a Prefeitura de Ariranha/SP e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, assinado em 26 de Março de 2025, segue o PARECER CONCLUSIVO quanto à PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE 2025:

I – A entidade encontra-se instalada à Rua Anuar Pachá, nº 200, Parque Joaquim Lopes, Catanduva/SP, telefone: (17) 3531-9777, em regular funcionamento de suas atividades, conforme vistoria em local.

A finalidade Estatutária da Entidade é voltada para atendimento de pessoas com deficiência, necessidades educacionais especiais e pessoas em situação de vulnerabilidade social, abrangendo as áreas de assistência Social; educação; saúde; prevenção; trabalho; profissionalização; defesas e garantias de direitos; esporte; cultura; lazer; estudo; pesquisa e outros.

A entidade é representada pelo Presidente, o Sr. Júlio Cesar Bottura.

II – Atesto que os recebimentos das prestações de contas foram realizados de forma mensal de Março e Dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

III – Os repasses ocorreram mediante a emissão de notas de empenho, transferidos nas seguintes datas:

PARCELA	DATA	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR (R\$)
01	28/03/2025	2897/1	45.900,00
02	30/04/2025	2897/2	15.300,00
03	30/05/2025	2897/3	15.300,00
04	30/06/2025	2897/4	15.300,00
05	30/07/2025	2897/5	15.300,00
06	29/08/2025	2897/6	15.300,00
07	01/10/2025	2897/7	15.300,00
08	30/10/2025	2897/8	15.300,00
09	28/11/2025	2897/9	15.300,00
10	19/12/2025	2897/10	15.300,00
TOTAL			R\$ 183.600,00

IV – Verifico que todos os valores repassados no exercício foram aplicados de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho no valor de R\$ 183.600,00.

Assim, está de acordo com a Súmula nº 40 do TCE-SP: “O repasse de recursos financeiros a entidades do terceiro setor depende da efetiva compatibilidade entre as finalidades estatutárias da beneficiária e o objeto da transferência.”

V – A entidade não obteve rendimentos financeiros, conforme se comprova através de sua contabilização.

VI – Ao analisar o item 5 do Plano de Trabalho, destaco que a meta é a garantia de atendimento especializado a todos os matriculados deste Município (20 matriculados no total), o que pode ser observado pela documentação das atividades desenvolvidas mês a mês, com relatórios, fotografias e a frequência de cada um.

VII – Atesto que, analisando a prestação de contas e seus documentos comprobatórios, constatei a regularidade dos gastos efetuados, bem como sua perfeita contabilização. Ressalto ainda que foram realizadas as pesquisas com 03 orçamentos, seguindo os princípios da economicidade, transparência e legitimidade.

VIII – Verifico ainda que o parecer conclusivo do Conselho Fiscal da entidade foi submetido a análise e aprovação, e está assinado por todos os membros.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

IX – Os itens constantes do artigo 181 da Instrução 01/2024 do TCE-SP foram apresentados, quais sejam: certidão expedida pelo CRC de comprovação da habilitação do contador, declaração da regular contabilização e certidões negativas de débitos. Também apresentou declaração de realização de despesas, atestado de funcionamento e declaração de guarda de documentos originais, declaração de aquisição de bens, declaração de cessão de servidores e bens públicos.

Ressalto que a entidade enviou ofício em 31 de Dezembro de 2025 pedindo prorrogação do prazo de entrega do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis para ser entregue em 31 de Março de 2026, o que foi aceito pela Municipalidade e entregue.

X – Atesto a existência e funcionamento do Controle Interno desta Prefeitura, implantado pela Lei nº 2.931 de 08 de dezembro de 2021 e regulamentada pela Lei nº 3.028 de 07 de junho de 2023, bem como a Portaria 051/2024 de 1º de março de 2024, com a nomeação desta Controladora em virtude de aprovação em concurso público.

Assim, pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicações de sanções por eventuais ausências de comprovação de desvio de finalidade, emito **PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE** para a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL da entidade do ano de 2025.

Ariranha/SP, 30 de Abril de 2026.

ALANA FÁVARO
Controladora Interna

Ciente,

EMERSON ANTONIO TROVÓ
Prefeito Municipal